



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 71/2022

PROJETO DE LEI Nº 61/2022

PROJETO DE LEI Nº 61/2022, QUE “INSTITUI O ANO DE 2023 COMO O ANO DE BOM JARDIM DE MINAS EM COMEMORAÇÃO DOS 85 ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal propõe instituir o ano de 2023 como o ano de Bom Jardim de Minas.

PARECER:

O presente projeto de lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece às regras da técnica legislativa.

Seu objetivo é instituir o ano de 2023 como o ano de Bom Jardim de Minas, motivado pela comemoração dos 85 anos de emancipação do município.

A justificativa do projeto menciona que a comemoração busca “*maior valorização da nossa cidade, nosso município, nosso povo e todos os fatores formadores que somos*” e preconiza que no decorrer de todo o ano, o município será celebrado em “*todas as datas, festejos e ações governamentais dos Poderes Executivo e Legislativo*”.

Não diferente, o texto do projeto estabelece que as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo deverão ter suas atividades voltadas para valorização e desenvolvimento da cidade. Do mesmo modo, preconiza que o Desfile Cívico de 07 de setembro deverá fazer alusão aos 85 anos de Bom Jardim de Minas.

Segundo Parecer Jurídico não há ilegalidade no projeto, cabendo ao município legislar sobre assuntos de interesse local.

CONCLUSÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Face ao exposto, concluo baseado no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação pela Câmara.


Pedro Vanderli de Rezende
Relator

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.


Alexandro de Almeida Nardy
Presidente


Jose Maria de Paula
Membro

Bom Jardim de Minas, 10 de novembro de 2022.